

**Informação de negociação de cotações
Portal Informativo de Cotações do Oeste
(PICO)
PRODUTOS QUÍMICOS**

04 de fevereiro de 2015

Informação de negociação de cotações, no âmbito do Portal Informativo do Oeste (PICO), para Produtos Químicos

1. Introdução

No sentido de se melhorar o nível de respostas a dar às necessidades dos municípios, foi constituída a Central de Compras do Oeste, que tem como normas habilitantes a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro.

A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste, enquanto unidade gestora do Portal Informativo de Cotações (PICO), irá desenvolver um processo de negociação de cotações para **Produtos Químicos**, no próximo dia **27 de fevereiro de 2015** pelas **14 horas**, nos exatos termos da presente informação e demais enquadramento normativo e legal.

Assim, todos os interessados deverão proceder em conformidade com o definido nas condições gerais de utilização do PICO, consultável em www.oestecim.pt e com a presente comunicação.

2. Portal Informativo de Cotações (PICO)

Não dispensa a leitura integral das condições gerais de utilização

- 2.1 O PICO é uma plataforma que permite às empresas comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, aos diversos interessados, como sejam os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OESTECIM).
- 2.2 O PICO é, portanto, uma rede de fornecedores, categorizada e gerida pela OESTECIM, de acordo com um conjunto de critérios definidos previamente, assentes em princípios de transparência e eficiência, e que permite aos municípios interessados um acesso instantâneo à informação disponibilizada pelos fornecedores selecionados, que por sua vez se encontram devidamente habilitados a fornecer.
- 2.3 O fornecimento de bens e serviços após consulta ao PICO, bem como a sua simples utilização pelos interessados, é facultativo e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, designadamente sempre e quando se aplique o procedimento de Ajuste Direto.
- 2.4 A OESTECIM não se responsabiliza por qualquer atraso, suspensão ou interrupção de pagamento das prestações devidas no âmbito das adjudicações efetuadas pelas entidades compradoras a fornecedores identificados no PICO.

3. Informação de Cotação

- 3.1 O processo de registo, e conseqüente manifestação de interesse, não implica qualquer pagamento associado e pressupõe a aceitação incondicional dos termos apresentados na presente informação e demais enquadramento normativo e legal.
- 3.2 Os interessados comprometem-se apresentar cotação para a totalidade dos artigos de cada lote constantes no Anexo I e, caso sejam a proposta de cotação vencedora e lhes seja solicitado, efetuar o seu fornecimento a toda e qualquer entidade que o solicite e que integre a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste;
- 3.3 O vencedor será o participante com o valor global mais baixo, por lote, e que cumulativamente respeite as especificações técnicas e níveis de serviço mínimos para os vários bens e/ou serviços que compõem o Anexo I;
- 3.4 O interessado com a proposta de cotação mais baixa em sede de leilão deverá preencher o Anexo I, com a indicação da cotação unitária de cada artigo negociado;
- 3.5 As cotações unitárias propostas não podem ser superiores ao preço máximo unitário indicado no Anexo I;
- 3.6 As cotações apresentadas não deverão incluir IVA e são indicadas em euros e em algarismos, até duas casas decimais.
- 3.7 Não são aceites cotações com alterações aos requisitos apresentados na presente informação ou que não respeitem os requisitos técnicos mínimos;
- 3.8 Não é admissível a apresentação de cotações variantes;
- 3.9 O Anexo I deverá ser preenchido, designadamente as colunas D, F e G, sem que sejam efetuadas alterações à sua integridade, estrutura ou formato, e enviados para o endereço eletrónico pico@oestecim.pt com a designação "Anexo I_designação da empresa";
- 3.10 Deverá ser remetida, juntamente com o ficheiro mencionado no ponto anterior, informação do fornecedor relativo à designação de cada um dos artigos para os quais apresentou licitação, assim como descrição da embalagem respetiva.
- 3.11 Demais níveis de serviço, se não considerados na presente informação, relacionados com o fornecimento, designadamente local e prazos de entrega, deverão ser indicados nos convites a realizar pelas entidades interessadas;
- 3.12 Os prazos de pagamento a cumprir pelas entidades compradoras deverão respeitar o estipulado na legislação em vigor, ou outro quando acordado entre as partes;
- 3.13 O prazo máximo de entrega dos artigos sujeitos à presente negociação de cotações são 8 (oito) dias úteis, ou outro se acordado entre as partes;
- 3.14 O incumprimento, pelos fornecedores, dos requisitos/níveis de serviço considerados na presente informação, origina o cancelamento do registo no PICO e a impossibilidade de, durante o período de 12 (doze) meses, voltar a participar em processos negociais no âmbito do PICO;

- 3.15 Quaisquer encargos relativos à elaboração da informação de cotação, incluindo estudos, testes ou outras atividades com ela relacionada, são suportados integralmente pelos interessados.
- 3.16 Os potenciais fornecedores deverão disponibilizar amostras dos artigos sujeitos a pedido de cotação, caso as entidades adquirentes, ou a CC-OESTECIM, manifestem esse interesse.

4. Etapas do processo negocial

- a) Disponibilização da informação para negociação de cotações;
- b) Registo dos fornecedores no PICO;
- c) Formação aos fornecedores para a utilização do módulo de leilões on-line;
- d) Negociação de cotações on-line – Leilão;
- e) Envio do Anexo I pelo(s) fornecedor(es) que apresentaram a licitação mais baixa, para cada lote;
- f) Procedimentos de Ajuste Direto para aquisição.

5. Registo e formação dos participantes

- 5.1 Caso tenha interesse em participar na negociação de cotações de **Produtos Químicos** a vigorar até **31 de dezembro de 2015** para a totalidade das entidades aderentes da Central de Compras da OESTECIM, deverão manifesta-lo, até às **17h do dia 23 de fevereiro de 2015**, através do registo no PICO, em: www.oestecim.pt.
- 5.2 Após registo, o fornecedor será contactado pela empresa formadora, Saphety Level – Trusted Services, via telefone, por forma a dotar o fornecedor das capacidades necessárias à participação no processo de negociação de cotações on-line.
- 5.3 Tanto o registo como a formação não requerem qualquer pagamento pelo fornecedor.

6. Anexos

- 6.1 O Anexo I contém a lista, por lotes, dos produtos químicos e cotação unitária máxima, para preenchimento das cotações propostas nos termos da presente informação;

- 6.2 A disponibilização do Anexo I tem a função meramente informativa, não assegurando qualquer garantia de consulta, em parte ou no todo, para o fornecimento de produtos químicos.
- 6.3 Da mesma forma, as unidades de consumo esperado para o período considerado, representam estimativas de consumo expectável, embora não represente qualquer compromisso de aquisição pela OESTECIM ou por qualquer dos municípios que a integram, servem de ponderador para a avaliação das propostas (quantidades x preços unitário proposto).

7. Características do leilão

A negociação de cotações on-line é um processo de negociação dinâmica que pretende seleccionar o concorrente que apresentar, na globalidade, por lote, a cotação mais baixa, que pretende tornar todo o processo de consulta mais ágil, concorrencial e transparente.

- 7.1 O leilão escolhido é o Inglês decrescente, caracteriza-se por permitir várias licitações decrescentes relativamente ao preço base previamente fixado;
- 7.2 O leilão a realizar será constituído pelo(s) seguinte(s) lote(s):
- i. Lote n.º 1 – Tratamento de Água – ETA's;
 - ii. Lote n.º 2 – Tratamento de Água – Piscinas;
 - iii. Lote n.º 3 – Outros produtos químicos;
 - iv. Lote n.º 4 – Desinfeção viária.
- 7.3 Os valores a licitar não incluem o IVA;
- 7.4 Data do Leilão: **27 de fevereiro de 2015**;
- 7.5 Hora início: 14 horas;
- 7.6 Duração Mínima: 15 minutos;
- 7.7 Extensões: 3 minutos;
- 7.8 Cotação de abertura e decremento mínimo:
- i. Lote n.º 1 – Tratamento de Água – ETA's, com montante máximo de 11.634,00€
 - a) Decremento mínimo: 50,00€;
 - ii. Lote n.º 2 – Tratamento de Água – Piscinas, com montante máximo de 30.565,13 €
 - b) Decremento mínimo: 100,00 €;
 - iii. Lote n.º 3 – Outros produtos químicos, com montante máximo de 21.611,50 €
 - c) Decremento mínimo: 100,00 €;
 - iv. Lote n.º 6 – Desinfeção viária, com montante máximo de 3.287,00€;
 - d) Decremento mínimo: 25,00€.

- 7.9 Valor Mínimo de Encomenda: 100€;
- 7.10 Período de Manutenção das cotações: **até 31 de dezembro de 2015;**
- 7.11 O leilão tem a duração prevista de 15 minutos. Caso seja colocada uma licitação nos últimos 3 minutos do leilão ou durante as extensões, a hora de encerramento será prolongada por períodos de 3 minutos, até que não exista mais nenhuma licitação;
- 7.12 Envio do anexo I com as colunas D, F e G, devidamente preenchidas, com a confirmação do preço unitário do(s) artigo(s) negociado(s): **até às 17h de 03 de março de 2015.**

8. Informações complementares

Todas as dúvidas e/ou pedidos de informação relativamente à presente comunicação deverão ser colocadas por e-mail para o endereço eletrónico: pico@oestecim.pt.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rocha Macedo', is written over a horizontal line.

(Dr. André Rocha Macedo)